

LEI Nº 486/2003, de 12 de setembro de 2003.

**Concede TÍTULO DE CIDADÃO DE
AQUIRAZ, ao Ilmo. Sr. Alexandre Castelo
Sales.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, faço saber
que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO DE
AQUIRAZ**, ao Ilmo. Sr. **ALEXANDRE CASTELO SALES**,
Administrador de Empresas, proprietário das Empresas INCA – Indústria
Cearense de Alimentação Moinho Santa Lúcia Ltda.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, em
12 de setembro de 2003.**


RITELZA CABRAL DEMÉTRIO
Prefeita Municipal

